

**PARECER DO RELATOR**  
**COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO - CCU**

PROCESSO Nº: 07 418 23412

INTERESSADO:

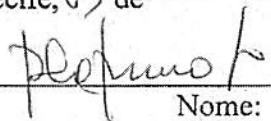
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

À Comissão de Controle Urbanístico - CCU

1. **Solicitação:** CONSTRUÇÃO DE DUAS GUARITAS NA ÁREA NON AEDIFICAS MEDIANTE ANÁLISE ESPECIAL DA CCU, CONFORME PREVISTO NA LEI DE EMPLACAMENTOS Nº 16.292/97, ART. 18, PARÁGRAFO ÚNICO.
2. **Histórico:**  
O PROJETO INICIALMENTE APROVADO PREVIA APENAS UMA GUARITA PARA PEDESTRES, VOLTADA PARA A AV. 17 DE AGOSTO, COM ÁREA INFERIOR A 6m<sup>2</sup>. O PROJETO DE ALTERAÇÕES DURANTE A OBRA SOLICITA APROVAÇÃO DE MAIS UMA GUARITA, PARA VEÍCULOS,
3. **Considerações:** CUJO ACESSO SE DA PELO RUA DOM MALAN E APRESENTA 4,52m<sup>2</sup> COM BANHEIRO INCLUSO.  
CONSIDERANDO QUE: O PROJETO APRESENTADO ESTÁ PREVISTO NA LEGISLAÇÃO; QUE A SEGUNDA GUARITA ATENDE AO LIMITE DE ÁREA MÁXIMA PREVISTA NO ANEXO II DA CIDADIA LEI, SENDO MÁXIMO DE m<sup>2</sup> SEM BANHEIRO E 6m<sup>2</sup> COM BANHEIRO;  
QUE A ANÁLISE DA LOCALIZAÇÃO DE AMBAS JUSTIFICA A MOTIVAÇÃO DO PROJETO, TENDO EM VISTA A DISTÂNCIA CONSIDERÁVEL ENTRE
4. **Conclusão:** OS DOIS ACESSOS, COM BATE EM QUESTÕES OPERACIONAL E DE SEGURANÇA.

ALÉM DOS PONTOS ACIMA, O PROJETO NÃO APRESENTA PREJUÍZOS AO ENTORNO NEM À CIRCULAÇÃO NO LOCAL. DESTA FORMA, SOMOS FAVORÁVEIS AO PROJETO DE APROVAÇÃO COM DUAS GUARITAS, SEM PREJUÍZO DE QUE O REQUERENTE ATENDA ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PORVENTURA CONSTANTES DO PROCESSO.

Recife, 03 de NOVEMBRO de 2015.

  
Nome: PAULA PEIXOTO  
Entidade: CAU